



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Ata da décima quinta Sessão Ordinária do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, realizada no dia dezoito de junho do ano de dois mil e dezoito. Às dezoito horas, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, no salão plenário Rosa Feliz Pereira, sob a presidência do vereador Edson Vieira Farias, secretariado pelos edis: Ezequiel Oliveira de Jesus (primeiro secretário) e Franciele Andrade Amaro (segunda secretária). Antes de iniciar a sessão, o Presidente pediu que a Vereadora Franciele fizesse uma oração. Em seguida, ele a convidou para assumir o cargo de segunda secretária da Mesa Diretora. Continuando, ele solicitou ao primeiro secretário, o vereador Branco Maga, que fizesse a chamada nominal dos nobres vereadores presentes. Após isso, constatou-se a presença dos vereadores: Osvaldo Alves, Maria Nahum, Malena Batista, Izanides Filho, Franciele Amaro, Edson Farias, Ezequiel de Jesus (Branco Manga) e Joelson Moraes (Barriga). Constatou-se também a ausência dos seguintes vereadores: Serginho Barbosa, José Paulo Miranda e José Siqueira. Os vereadores José Paulo Miranda e José Siqueira justificaram suas ausências, entretanto o vereador Sérgio Batista, até o momento da sessão não havia justificado sua ausência. Dando continuidade, o senhor presidente declarou oficialmente abertos os trabalhos da presente sessão, passando-se para a discussão e votação da Ata da décima quarta sessão ordinária. Como resultado, a Ata foi aprovada por sete votos a favor e uma abstenção do vereador Barriga. Ademais, o senhor presidente, observando algumas adversidades regimentais constatadas em pauta sobre o expediente que trata o parágrafo primeiro do artigo cento e quarenta e nove, para tratamento de matérias especiais, como é o caso do projeto de diretrizes orçamentárias, o que diverge com o artigo cento e oitenta, em que o primeiro dispositivo regimental trata de expediente com apenas três minutos de pronunciamento para cada edil e o segundo assegura o expediente de vinte minutos. Frente a isso, o presidente solicitou que os edis presentes pudessem decidir, através do sufrágio, a que regra eles devessem observar para o seu expediente. Dessa forma, ele pediu que o primeiro secretário chamasse os presentes para exporem os seus votos. Como resultado, os vereadores Osvaldo Alves, Joelson de Moraes, Maria Nahum, Franciele Amaro, Malena Batista, Izanides Filho e Ezequiel de Jesus votaram para que se mantivesse a regra em pauta para o expediente dos edis (parágrafo primeiro do artigo cento e quarenta e nove, do regimento interno). Na sequência, o presidente solicitou a leitura da pauta da sessão pelo primeiro secretário, apresentando os seguintes expedientes: **A) EXPEDIENTES ORIUNDOS DO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

**EXECUTIVO: NENHUM B) EXPEDIENTES ORIUNDOS DO LEGISLATIVO:** Ofício nº 003/2019 – CFPFFO, que encaminha o Projeto de Lei nº 002/2019, oriundo do Poder Executivo, o qual “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”, já com parecer conclusivo e emenda modificativa; Emenda Modificativa nº 001/2019 – CFPFFO-CMOP, ao Projeto de Lei do Executivo nº 002/2019; Parecer nº 001/2019, da CFPFFO, sobre o Projeto de nº 002/2019, o qual “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”. **C) EXPEDIENTES ORIUNDOS DE OUTRAS ORIGENS: NENHUM.** Encerrada a leitura, o senhor vereador Izanides Filho pediu esclarecimento sobre a leitura do Parecer da comissão da qual ele é presidente, visto que o relator da matéria em pauta, o vereador José Siqueira, o qual iria ler o parecer, não se fez presente na reunião. Sua dúvida, era se ele podia ler durante o seu pronunciamento no expediente de três minutos ou se se poderia se eximir da leitura. Em resposta, o vereador Edson Farias disse que a decisão caberia à plenária, mas que se faz importante a defesa do parecer pelo relator, visto que é uma forma de a comissão convencer a plenária para alcançar o seu apoio. Sendo assim, o presidente solicita que o vereador Izanides Filho efetue a leitura do Parecer nº 001/2019, sobre o Projeto nº 002/2019. Usando da palavra, o vereador Izanides Filho, cumprimentou a todos os presentes, reiterando a justificativa de ausência do relator, o vereador José Siqueira. Antes de efetuar a leitura, o atual relator Izanides Filho teceu algumas considerações sobre o processo de análise do Projeto, o qual gerou a elaboração de uma emenda modificativa ao projeto em questão. A emenda trata de uma modificação aos quarenta por cento de suplementação prevista no projeto, de autoria do executivo, mas que por decisão da comissão, proposta pelo relator, a suplementação ficou em vinte por cento. Feita a leitura do parecer, o senhor vereador Izanides Filho reiterou o disposto na emenda modificativa, explicando que a aprovação do parecer acarretará a aprovação da modificação em emenda ao projeto em pauta. Na sequência, o senhor presidente deu início ao expediente, facultando a palavra aos vereadores pelo prazo máximo de três minutos, para tratarem especificamente sobre a matéria em pauta. O primeiro a se pronunciar foi o vereador **Edson Farias**, o qual, ao iniciar o seu pronunciamento, cumprimentou devidamente a todos os presentes. Continuando, o vereador se deteve inicialmente ao artigo dezessete, inciso primeiro que trata dos quarenta por cento. Ele alegou que muitos dos gestores incriminados por conta das decisões de câmaras municipais que acabam aprovando suplementações em

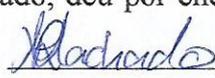


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

projetos de leis de diretrizes orçamentárias. Ele disse isso, por considerar que mesmo os vinte por cento modificado pela comissão de finanças da câmara ainda é muito alto para ser suplementado, considerando que constitui um valor muito alto que são tirados de uma despesa prevista em lei para custear outras despesas. Com certa indignação, o orador reclama sobre o curto prazo para tratar da matéria em questão e convida os nobres edis a observarem as questões do município, dos seus mandatos e das questões que tratam sobre o orçamento e decisão da câmara a esse respeito. Encerrado o pronunciamento do presidente, a ordem dos pronunciamentos foi encerrada, uma vez que ninguém mais se inscreveu para se pronunciar. Sendo assim, o senhor presidente pôs as matérias em pautas para votação em primeiro turno.

**ORDEM DO DIA:** Votação da Emenda modificativa nº 001/2019 – CFPFFO/CMOP, ao Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria do Executivo Municipal – reprovada por cinco votos contra (votos contra dos vereadores Izanides Filho, Ezequiel de Jesus, Franciele Amaro, Joelson de Moraes e Osvaldo Alves), tendo, portanto, apenas dois votos a favor (votos a favor das vereadoras Malena Batista e Maria Nahum). Votação do Parecer nº 001/2019, o qual “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”. Antes da votação, o presidente orienta a votação desta matéria, com base na orientação jurídica, visto que a emenda modificativa, incluída no parecer, já fora rejeitada anteriormente. O presidente sugere que as decisões anteriores permaneçam as mesmas para a matéria do parecer da comissão. Sendo assim da votação do parecer se obteve o mesmo resultado obtido em votação na emenda modificativa, ou seja, cinco votos contra a dois votos a favor. Votação do Projeto de Lei nº 002/2019, oriundo do Poder Executivo Municipal, o qual “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências” – Aprovado por cinco votos a favor, tendo apenas dois votos contra. Após, o senhor presidente, observando que não havia mais nada a ser tratado, deu por encerrados os trabalhos da presente sessão, da qual eu, Rosiane Vieira Machado,  \_\_\_\_\_, Assessora Especial da CMOP, lavrei a presente Ata, que após de ser lida e aprovada, será assinada por mim e demais vereadores presentes. O CD desta sessão encontra-se guardado no arquivo desta Casa Legislativa, em que constam os discursos na íntegra de todos os vereadores que se pronunciaram durante a sessão.

Oeiras do Pará, 19 de junho de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: [camaraoeiras715@gmail.com](mailto:camaraoeiras715@gmail.com)  
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

Cientes:

Presidente (a):

*Antônio Vieira Júnior*

Primeiro Secretário (a):

*João José*

Segundo Secretário (a):

*Francinete Andrade Amaral*

Vereador (a):

*JOELSON CONHA DE MORAES.*

Vereador (a):

Vereador (a):

Vereador (a):

Vereador (a):

Vereador (a):

Vereador (a):

Vereador (a):